



Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE LEI CM/ 02 /2017

Declara de utilidade pública a entidade que menciona

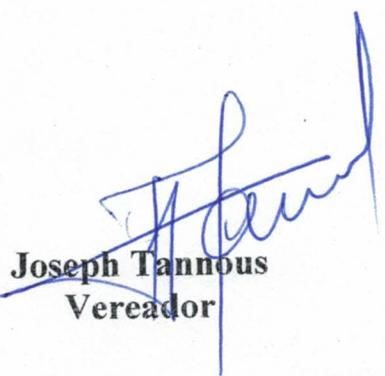
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o **ESPECIAL CLUB AUTOMOTIVO**, com sede à Rua Trinta, nº 534, sala 02, bairro centro, no município de Ituiutaba-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 26.699.493/0001-93.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 06 de fevereiro de 2017.


Joseph Tannous
Vereador

A Ordem do dia desta sessão
08 / 05 / 2017


Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
S.S. em 06 / 02 / 2017


PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade
08 / 05 / 2017


Presidente



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relatora: Ver. Gabriela Ceschim Pratti

PROJETO DE LEI CM/02/2017, subscrito pelo vereador Joseph Tannous, que declara de utilidade pública o ESPECIAL CLUB AUTOMOTIVO.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 02 de maio de 2017.

Presidente: Marco Túlio Faissol Tannous

Relatora: Gabriela Ceschim Pratti

Membro: Cleidislene Conceição Silva



Prefeitura Ituiutaba
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins que o **ESPECIAL CLUB AUTOMOTIVO**, com sede à Rua 30, nº 534 – sala 02 - Centro, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 26.699.493/0001-93, está em pleno e regular funcionamento há mais de 8 meses, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades de organizações associativas ligadas à cultura e arte, sendo a sua Diretoria em exercício com mandato de 5 anos, compreendendo o período de 03/08/2016 à 03/08/2021, constituída dos seguintes membros:

CRISTIANO MENDES GONÇALVES – Presidente

C.I. nº M-8.275.229-SSP/MG – CPF nº 044.698.006-43

Endereço Residencial: Rua Omar Oliveira Diniz, nº 636 – Bairro Pirapitinga

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA – Fundador

C.I. nº M-2.376.762-SSP/MG – CPF nº 446.063.976-91

Endereço Residencial: Rua 35, nº 470 – Setor Sul

MICHEL MENDES SANTOS – Fundador

C.I. nº M-11.678.954-SSP/MG – CPF nº 013.714.676-09

Endereço Residencial: Avenida Paranaíba, nº 2.918 – Bairro Marta Helena

DANILO DA SILVA CUNHA – Fundador

C.I. nº M-15.462.095-SSP/MG – CPF nº 101.317.166-70

Endereço Residencial: Rua Nápole, nº 115 – Bairro Jardim Europa

LEANDRO SILVA ARAÚJO – Fundador

C.I. nº M-8.116.833-SSP/MG – CPF nº 063.675.796-05

Endereço Residencial: Rua dos Eucaliptos, nº 655 – Bairro Alvorada

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Prefeitura de Ituiutaba, 24 de abril 2017

Fued José Dib

Prefeito de Ituiutaba

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Cônego Ângelo, s/nº - 38300-146 – Fone: 34-3271-8100 – e-mail: governo@ituiutaba.mg.gov.br



Of. n.º 03/2.017

Ituiutaba, 24 de abril de 2.017.

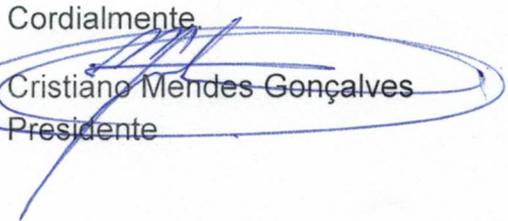
Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito da Municipalidade de Ituiutaba - MG
Dr. Fued José Dib
Paço Municipal de Ituiutaba

Ref.: Solicitação de atestado de funcionamento do clube.

Senhor Prefeito,

1. Cumprimentando-o cordialmente, pela atual administração que se destaca por uma gestão dinâmica e moderna e coloca nosso município em destaque positivo dentre as demais cidades mineiras, nada obstante os tempos difíceis vividos pelo nosso país.
2. O Especial Club Automotivo entidade sem fins lucrativos tem como objetivo a fomentação da cultura do antigomobilismo e ao mesmo tempo priorizando como objetivo final a promoção do turismo em nossa cidade a exemplo da cidade de Águas de Lindóia e Araxá na exposição de carros antigos.
3. Para tanto vem à presença de V. Exa., requerer atestado de funcionamento pelo eminente chefe executivo municipal com objetivo de formalizar pedido de reconhecimento de utilidade pública do clube junto a câmara municipal.
4. Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Cordialmente,


Cristiano Mendes Gonçalves
Presidente

Boa tarde Dr. Cristiano;

Segue abaixo duas diligências:

1) Autos nº 0342.14.008.168-4 - 2ª vara

Autor: Eliene Maria dos Santos

Réu: Zurich Minas

Cópia do despacho de fls. 243 (nomeação de perito) até o final do processo.

2) Autos nº 0342.15.007.701-0 - 2ª vara

Autor: Vinícius Araújo Silva

Réu: Brasil Veículos Companhia de Seguros

Cópia do laudo pericial até o final do processo.

Aguardo confirmação.

Att;

Frederico

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.699.493/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2016
NOME EMPRESARIAL ESPECIAL CLUB AUTOMOTIVO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R TRINTA	NÚMERO 534	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 38.300-084	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUIUTABA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@ESCRITORIOITUIUTABA.COM.BR	
TELEFONE (34) 3261-0418		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/12/2016** às **14:01:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/12/2016



ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO DO ESPECIAL CLUB AUTOMOTIVO

Capítulo I

DENOMINAÇÃO – FINS – DURAÇÃO

Art. 1º A Associação ESPECIAL CLUB AUTOMOTIVO com existência informal desde 25 de janeiro de 2014 e fundada oficialmente na data de 03 de agosto de 2016, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com personalidade jurídica própria, que não remunera seu presidente, e cujos associados não respondem por quaisquer obrigações que a sociedade venha a assumir.

Parágrafo Único O Clube terá bandeira, brasão e símbolo, que o identificarão, e serão definidos pelos Sócios.

Art. 2º O objetivo da Associação é congregar os apreciadores dos veículos antigos e especiais apoiando sua preservação e conservação, de modo a serem apreciados como símbolo de uma época histórica, assim como promover atividades recreativas, sociais, culturais e colaborar em eventos de natureza cívica ou filantrópica.

Parágrafo primeiro - Poderão se afiliar por decisão do Presidente e de seus Sócios Fundadores, os proprietários de veículos antigos nacionais e importados, bem como, os compreendidos na categoria de especiais, hoje na fundação circunscritos aos de competição, arrancada e das culturas HotRods, RatLook, Ratfink e Hoodride desde





que seja respeitado o estatuto do clube e a cultura de apreciadores de carros antigos.

Art. 3º A Associação tem sede administrativa situada a Rua 30, n. 534, sl 02, Centro - Ituiutaba -MG e sua duração terá prazo indeterminado, só podendo dissolver-se nos casos admitidos pelo Código Civil Brasileiro ou nos previstos por este Estatuto.

Capítulo II

DAS FINALIDADES

Art. 4º A Associação terá ainda outras finalidades, a seguir enumeradas:

I- Reunir periodicamente seus sócios, visitantes e apreciadores de automóveis antigos e os compreendidos na categoria de especiais para debates e informações sobre exposições, desfiles, carreatas e outras atividades pertinentes;

II- Contribuir para o aperfeiçoamento dos conhecimentos dos sócios e apreciadores, sobre mecânica, literatura automobilística e conhecimentos gerais sobre automóveis antigos;

III- Difundir a sociedade por meio de exposições, concursos, passeios, demonstrações, desfiles, gincanas, palestras, salões e programações especializadas;

IV- Manter intercâmbio com associações congêneres do País e Internacionais;

V- Fornecer orientação técnica em geral aos sócios, ou interessados, na compra, permuta, recuperação e manutenção de automóveis antigos e especiais;



Art. 5º A Associação cumprirá seus objetivos por meio de seu Presidente, Sócios Fundadores e Sócios e Comissões criadas e designadas pelo Presidente, tantas quantos forem necessárias para o desenvolvimento dos serviços considerados de utilidade pela Associação.

Capítulo III

DOS PODERES DIRETIVOS



Domb

Leandro

M. Silva

X

Art. 6º A Associação será regida pelo presente Estatuto, pelo seu Regimento Interno e pelas leis do País, e terá os seguintes órgãos Diretivos:

- I – Presidente
- II – Sócios Fundadores
- III – Sócios

Capítulo IV

DOS SÓCIOS – CATEGORIAS – ADMISSÃO

Art. 7º A Associação será composta pelas seguintes categorias de sócios:

I - Fundadores

FUNDADORES — São os sócios que promoveram a formação do Clube e participaram de seus atos constitutivos, de acordo com a Ata nº 1 (de Constituição do Clube);

Parágrafo Único: São os Sócios Fundadores:

André José Ferreira, brasileiro, casado, servidor público, CPF/MF 446.063.976-91, RG – M-2.376.762 SSP/MG, domiciliado na cidade de Ituiutaba(MG), a Rua 35, n. 470, Setor Sul – CEP38.300-026.

Michel Mendes Santos - brasileiro, casado, empresário, CPF/MF 013.714.676-09, RG – M.11.678.954 SSP/MG, domiciliado em Ituiutaba (MG), na Avenida Paranaíba, n. 2.918, Bairro Marta Helena, CEP: 38.307-160.

Danilo da Silva Cunha - brasileiro, casado, motorista, CPF/MF 101.317.166-70, RG – M.15.462.095 SSP/MG, domiciliado em Ituiutaba (MG), na rua Nápole, n. 115, Bairro Jardim Europa, CEP: 38.307-608.

Cristiano Mendes Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF 044.698.006-43, RG – M.8.275.229 SSP/MG, domiciliado em Ituiutaba (MG), na rua Omar Oliveira Diniz, n. 636, Bairro Pirapitinga, CEP: 38.307-140.

Leandro Silva Araujo, brasileiro, solteiro, motorista, CPF/MF sob nº 063.675.796-05, RG - M-8.116.833 SSP/MG, domiciliado em Ituiutaba (MG), na Rua dos Eucaliptos, nº 655, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-110.

II - Sócios

3º
TABELIONATO

3º
TABELIONATO

3º
TABELIONATO

3º
TABELIONATO

3º
TABELIONATO

Danilo

Leandro

Michel

SÓCIOS — São os sócios que passaram a integrar o quadro social, após a lavratura da Ata de Constituição do Clube, e que participem regularmente das atividades do clube;

Art. 8º A Associação estará aberta ao ingresso de qualquer cidadão que apresente proposta de admissão ao quadro associativo do Clube, e seja ou não possuidor de automóvel antigo ou de automóvel considerado especial nos termos do parágrafo 1º artigo 2º deste estatuto, e será aceito caso seu nome seja aprovado em votação da reunião do Presidente com os Sócios Fundadores;

Art. 9º Antes da apreciação da proposta, o candidato deverá receber esclarecimentos sobre o Estatuto do Clube, Regimento Interno e obrigações;

Art. 10 O candidato aprovado ou recusado receberá a decisão da Reunião entre o Presidente e os Sócios Fundadores, por escrito, e nela deverá rubricar como ciente.

Art. 11 O candidato aprovado deverá cumprir as determinações do Estatuto e Regimento Interno do Clube;

Art. 12 O candidato recusado terá o direito de requerer nova admissão, após o prazo de 6 (seis meses).

Art. 13 O associado que pedir desligamento poderá apresentar nova proposta de admissão a qualquer tempo, submetendo-se a todas as exigências previstas neste capítulo.

Capítulo V

TAXA DE MANUTENÇÃO

Art. 14 – Todas as despesas geradas para a divulgação, manutenção do Clube, será colocada em votação para apreciação dos Sócios e sua aprovação, será dividida entre os sócios, mediante prestação de contas.

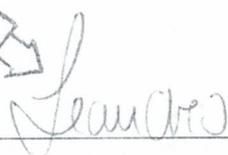
3º
TABELIONATO



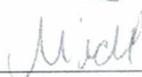
3º
TABELIONATO



3º
TABELIONATO



3º
TABELIONATO



Parágrafo único – Fica estabelecido a cobrança de taxa de manutenção mensal a ser paga pelos sócios e sócios fundadores para composição de caixa para utilização na aquisição e formação de patrimônio, bem como, para o pagamento de despesas, tudo mediante prestação de contas.

Capítulo VI

DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Art. 15 O quadro de associados não tem número limitado de sócios.

Art. 16 Todo associado poderá oferecer sugestões visando à melhoria dos serviços e atividades do Clube e que será levada para apreciação do Presidente e dos Sócios Fundadores.

Art. 17 Todo associado tem direito a gozar dos benefícios e vantagens que, nos termos deste Estatuto, Regimento Interno, o Clube proporcionará ao quadro associativo, indicando também, o nome e quantidade de seus familiares e dependentes que terão acesso ao Clube, bem como apresentar visitantes.

Art. 18 Todo associado deverá ostentar no para-brisa de seu carro, o decalque do Clube.



Capítulo VII

DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 19 Cumprir as condições deste Estatuto, do Regimento Interno e deliberações emanadas do Presidente e dos Sócios Fundadores.

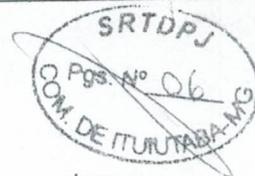
Art. 20 Colaborar com a Diretoria em benefício da Associação.



Capítulo VIII

DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS





Art. 21 O associado que infringir norma estatutária, regimental, ou outra qualquer, emanada do Clube, ficará sujeito às seguintes penalidades:

- I – Advertência verbal
- II – Advertência escrita
- III – Suspensão
- IV – Desligamento do quadro social

Parágrafo único As penalidades serão impostas de acordo com a decisão da Reunião entre o Presidente e Sócios Fundadores;

Art. 22 Será punido com pena de advertência, o sócio que de forma culposa infringir normas disciplinares do Clube.

Art. 23 Será punido com pena de suspensão o sócio que:

- I – Reincidir nas infrações previstas no artigo anterior.
- II – Infringir qualquer disposição estatutária, Regimento Interno ou resolução da Reunião entre o Presidente e Sócios Fundadores.

Art. 24 Será punido com a pena de desligamento do quadro social:

I – O sócio que demonstrar mau comportamento, tornar-se indigno ou prejudicial ao quadro social, ou que seja condenado por sentença judicial transitada em julgado;

§ 1º A pena de desligamento do quadro social será aplicada por decisão da maioria dos votantes.

§ 2º O Presidente e os Sócios Fundadores se reunirão para os fins de que trata o parágrafo anterior, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação extrajudicial da acusação ao sócio infrator que constará do termo a data e local da reunião.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

§3º No mesmo prazo do parágrafo anterior ao sócio infrator será facultada a defesa verbal ou por escrito a ser apresentada em reunião previamente marcada, na qual a ausência sem prévia justificativa implicará no reconhecimento da acusação.

Art. 25 Da aplicação das penas previstas nos artigos 22 e 23 caberão recurso a ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da notificação por escrito, ao presidente e sócios do Clube para segunda deliberação.

Art. 26 Da aplicação da penalidade do no artigo 24, não caberá nenhum recurso.

Capítulo IX

DAS REUNIÕES

Art. 27 As Reuniões serão convocadas pelo Presidente ou Sócio Fundador, sempre que se fizer necessário, quer para discutir a aceitação dos novos, desligamento de sócios, quer para deliberar sobre despesas ou outro assunto de interesse do Clube.

§ 1º As Reuniões serão presididas pelo Presidente do Clube ou por aquele que estiver no exercício da presidência. Assumida a Presidência da mesa, o Presidente convidará um dos presentes para secretariar a Reunião a ser realizada.

§ 2º As Atas das Assembleias Gerais serão lavradas em Folhas avulsas, que na Reunião posterior será lida e se for aprovada, será assinada pelos presentes.

TABELIONATO
3º

Art. 28 Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I – Decidir sobre modificações do Estatuto;
- II – Aprovar o Regimento Interno da Associação;
- III – Decidir sobre a extinção da Associação.
- IV – Apreciar todo e qualquer assunto de interesse do Clube;

Art. 29 A Assembleia Geral Extraordinária será convocada:

TABELIONATO
3º

TABELIONATO
3º

TABELIONATO
3º

TABELIONATO
3º

Dante

Jean Carlo

Michele



I – Pelo seu Presidente;

II – Por requerimento assinado por 1/4 (um quarto) dos sócios quites com as obrigações sociais, mediante indicação do assunto a ser tratado.

Parágrafo Único Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios e em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número.

Capítulo X

DA DIRETORIA

Art. 30 O Clube terá: PRESIDENTE e SÓCIOS FUNDADORES; sendo o presidente eleito para mandato com prazo determinado de 5 (cinco) anos.

§ 1º As eleições serão feitas por escrutínio aberto.

§ 2º O direito de voto poderá ser exercido pelos sócios Fundadores.

§ 3º Somente poderão concorrer a cargo de Presidente, os Sócios Fundadores e o Sócio que se destacar no Clube, com a aceitação dos demais membros do Clube.

Art. 31 A Diretoria terá as seguintes incumbências:

I - Administrar o Clube, zelando pelos seus interesses;

II - Elaborar o Regimento Interno;

III - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, do Regimento Interno, as suas próprias deliberações e as da Assembleia Geral;

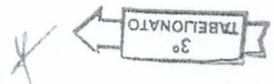
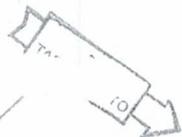
IV - Decretar e tornar efetivas as penalidades de sua atribuição;

V - Autorizar a publicação ou veiculação de qualquer matéria relativa à Associação;

VI – Aprovar o conteúdo e design do *Site* da Associação na Internet;

VII - Resolver os casos omissos do Estatuto ou Regimento Interno.

§ 1º As decisões tomadas pela Presidência deverão contar com a aprovação da maioria dos Sócios Fundadores que comparecerem à reunião.





§ 2º O Presidente e os Sócios Fundadores se reunirão sempre que necessário.

Art. 32 Compete ao Presidente:

- I – Representar o Clube em todos os atos sociais, assim como em juízo;
- II – Convocar reuniões;
- III – Assinar atas e rubricar os livros da Secretaria, assinar diplomas, certificados ou outros títulos;
- IV – Conceder desligamento ou licença a qualquer Sócio;
- V – Praticar em conjunto com os demais Sócios, sempre em benefício do Clube, todos os demais atos não previstos neste Estatuto;
- VI – Assinar contratos ou distratos;

Art. 33 Compete aos Sócios Fundadores:

- I – Promover e organizar festas e reuniões do calendário oficial do Clube;
- II – Organizar e dirigir eventos, contando com a colaboração dos demais Sócios, objetivando promover e difundir o antigomobilismo;
- III – Coordenar e fazer publicar todas as notícias do Clube, seus eventos, calendário e manter constante intercâmbio com clubes afins e com a mídia em geral;
- IV – Representar o Clube em promoções e eventos, mantendo estreito relacionamento com as entidades congêneres;
- V – Coordenar e administrar a *Site* da associação na internet.

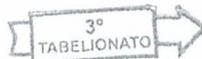


Capítulo XI

DO REGIMENTO INTERNO

Art. 34 Caberá ao Presidente e aos Sócios Fundadores, aprovar o Regimento Interno, que fará parte integrante dos atos da Associação após sua publicação.

Art. 35 O Regimento Interno completará a função e a finalidade deste Estatuto, regulamentando e estabelecendo normas para a ordem do Clube e sua fiscalização.

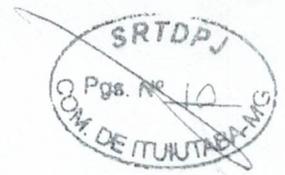


A

Donb

Secundino

Net



Art. 36 As disposições do Regimento Interno poderão ser alteradas a critério da Diretoria, em casos excepcionais *ad referendum* da Assembleia Geral.

Capítulo XII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 37 O primeiro Presidente foi constituído por ato institucional dos componentes do Clube, na qualidade de sócios fundadores.

Capítulo XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 A Associação poderá manter convênios com empresas visando obter vantagens e facilidades para seus sócios. Caberá à Presidência a escolha dessas empresas e a formalização dos referidos convênios.

Art. 39 A Associação poderá manter convênios com pessoas físicas ou jurídicas que, por interesse na conservação de veículos antigos, contribuam como mantenedores colaboradores ou patrocinadores para com a manutenção do Clube.

Art. 40 A Associação deterá o domínio www.especialclubautomotivo.com.br para veicular matéria de seu interesse na Internet.

Artigo 41 Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, em Assembleia Geral convocada pra esse fim.

Parágrafo Único As disposições deste Estatuto poderão ser reformuladas modificadas ou alteradas em assembleias geral convocada pra esse fim, por deliberação da Diretoria e pelo menos 2/3 dos presentes.

TABELIONATO
3º

TABELIONATO
3º

TABELIONATO
3º

TABELIONATO
3º

Dante

Leandro

Michele



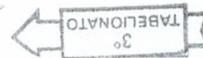
Artigo 42 A Associação somente poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim quando comprovadamente se torne impossível à continuação de suas atividades, por deliberação de 2/3 dos presentes.

Parágrafo Único Em caso de aprovação de dissolução da presente associação todo acervo patrimonial móvel ou imóvel será destinado à entidade filantrópica assistencialista ao idoso em processo subsidiado e fiscalizado pelo Ministério Público Estadual em conjunto as secretárias municipais de cultura e desenvolvimento social da municipalidade da cidade de Ituiutaba – MG.

Artigo 43 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria composta de seu presidente e sócios fundadores.

Artigo 44 A diretoria providenciará de imediato o Registro do presente Estatuto junto aos órgãos competentes, para que produza os efeitos legais e de direito.

Ituiutaba, 03 de Agosto de 2016.

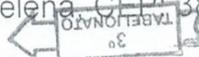




FUNDADOR: André José Ferreira, brasileiro, casado, servidor público, CPF/MF 446.063.976-91, RG – M-2.376.762 SSP/MG, domiciliado na cidade de Ituiutaba(MG), a Rua 35, n. 470, Setor Sul – CEP38.300-026.



FUNDADOR: Michel Mendes Santos - brasileiro, casado, empresário, CPF/MF 013.714.676-09, RG – M.11.678.954 SSP/MG, domiciliado em Ituiutaba (MG), na Avenida Paranaíba, n. 2.918, Bairro Marta Helena, CEP: 38.307-160.





FUNDADOR: Danilo da Silva Cunha - brasileiro, casado, motorista, CPF/MF 101.317.166-70, RG – M.15.462.095 SSP/MG, domiciliado em Ituiutaba (MG), na rua Nápole, n. 115, Bairro Jardim Europa, CEP: 38.307-608

3º TABELIONATO

FUNDADOR: Cristiano Mendes Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF 044.698.006-43, RG – M.8.275.229 SSP/MG, domiciliado em Ituiutaba (MG), na rua Omar Oliveira Diniz, n. 636, Bairro Pirapitinga, CEP: 38.307-140.

Leandro Silva Araujo

3º TABELIONATO

FUNDADOR: Leandro Silva Araujo, brasileiro, solteiro, motorista, CPF/MF sob nº 063.675.796-05, RG - M-8.116.833 SSP/MG, domiciliado em Ituiutaba (MG), na Rua dos Eucaliptos, nº 655, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-110.

CRTDPJ
Fis. Nº 12
COM. DE ITUIUTABA-MG

SRTDPJ
Pgs. Nº 13
COM. DE ITUIUTABA-MG

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA MG
Av. Onze, 1240 - Centro - Telefax: (34) 3261-1795
Tabelião: JOSÉ MEINBERG

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) abaixo:
(CBV14973) CRISTIANO MENDES GONCALVES *****
Ituiutaba, 10/11/2016 15:41:20 29382
Em Testemunho _____ da verdade.
Lorena Valentini Meinberg Vilela
mol.:R\$4,20 Rec.:R\$0,25 T.F.O.:R\$1,38 Total:R\$6,73

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CBV 14973

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA MG
JOSÉ MEINBERG
ITUIUTABA-MG

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA MG
Av. Onze, 1240 - Centro - Telefax: (34) 3261-1795
Tabelião: JOSÉ MEINBERG

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) abaixo:
(CBV15171) LEANDRO SILVA ARAUJO *****
Ituiutaba, 11/11/2016 14:43:50 29322
Em Testemunho _____ da verdade.
Lorena Valentini Meinberg Vilela
mol.:R\$4,20 Rec.:R\$0,25 T.F.O.:R\$1,38 Total:R\$6,73

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CBV 15171

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA MG
JOSÉ MEINBERG
ITUIUTABA-MG

CRTDPJ
Fls. Nº 01
COM. DE ITUIUTABA-MG

8RTDPJ
Pgs. Nº 01
COM. DE ITUIUTABA-MG

Ata de Assembleia Geral de Constituição da Associação Especial Clube Automotivo.

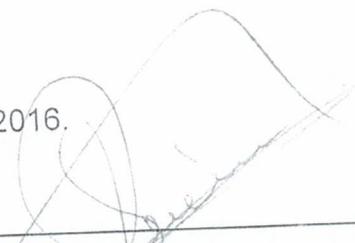
Aos três (03) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016) às 20h00min, no local da reunião, sito à Rua Trinta, n. 534, Centro, no Município de Ituiutaba, Estado das Minas Gerais, reuniram-se os sócios fundadores nomeados no artigo 7º, inciso I do Estatuto com o propósito de constituir uma Sociedade, sob a forma de organização não- governamental - sociedade civil sem fins lucrativos. Para coordenar os trabalhos a Assembleia escolheu por aclamação o Senhor André José Ferreira que convidou a mim o Sr. Cristiano Mendes Gonçalves, para lavrar esta ata. Para compor a mesa foram convidados os demais sócios fundadores Sr. Danilo da Silva Cunha, Sr. Leandro Silva Araújo e o Sr. Michel Mendes dos Santos. O Sr André José Ferreira explanou sobre a finalidade da Assembleia, qual seja a criação de uma Associação sem fins lucrativos para congregar os apreciadores dos veículos antigos e especiais apoiando sua preservação e conservação. Foi convidado o Sr. Michel Mendes dos Santos para apresentar o histórico, bem como defender a ideia de criação da associação e da criação de um local com objetivo de reunir todos os membros associados em reuniões semanais. Prosseguindo o Sr. Danilo procedeu à leitura e discussão do estatuto social. A criação da Associação ESPECIAL CLUB AUTOMOTIVO e o seu Estatuto Social foram aprovados, por aclamação, pelo voto das pessoas presentes. Restou assim neste dia constituída a Associação ESPECIAL CLUB AUTOMOTIVO, com administração e sede na Rua Trinta, n. 534, sl 02, Centro Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, sociedade civil sem fins lucrativos, criado ao abrigo do Código Civil Brasileiro, que terá como objetivo congregar os

Handwritten signature: *Handwritten signature*

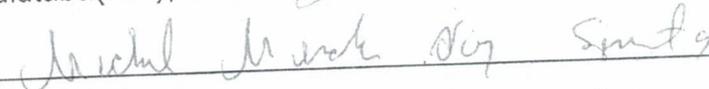
Handwritten mark: *Handwritten mark*

apreciadores dos veículos antigos e especiais apoiando sua preservação e conservação, de modo a serem apreciados como símbolo de uma época histórica, assim como promover atividades recreativas, sociais, culturais e colaborar em eventos de natureza cívica ou filantrópica nos termos do artigo 2º do Estatuto por hora aprovado. E nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu, Cristiano Mendes Gonçalves, Secretário, lavrei esta ata, que lida e achada conforme, foi assinada e autorizada por todos os fundadores presentes.

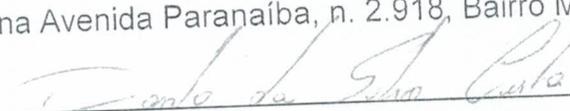
Ituiutaba, 03 de Agosto de 2016.



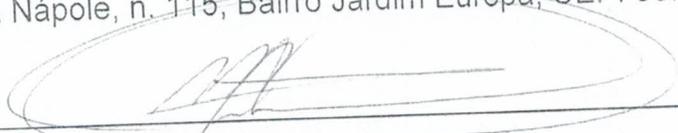
FUNDADOR: André José Ferreira, brasileiro, casado, servidor público, CPF/MF 446.063.976-91, RG – M-2.376.762 SSP/MG, domiciliado na cidade de Ituiutaba(MG), a Rua 35, n. 470, Setor Sul – CEP38.300-026.



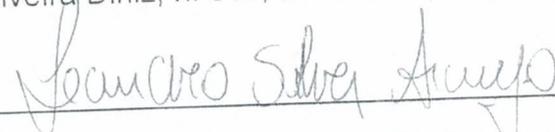
FUNDADOR: Michel Mendes Santos - brasileiro, casado, empresário, CPF/MF 013.714.676-09, RG – M.11.678.954 SSP/MG, domiciliado em Ituiutaba (MG), na Avenida Paranaíba, n. 2.918, Bairro Marta Helena, CEP: 38.307-160.



FUNDADOR: Danilo da Silva Cunha - brasileiro, casado, motorista, CPF/MF 101.317.166-70, RG – M.15.462.095 SSP/MG, domiciliado em Ituiutaba (MG), na rua Nápole, n. 115, Bairro Jardim Europa, CEP: 38.307-608



FUNDADOR: Cristiano Mendes Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF 044.698.006-43, RG – M.8.275.229 SSP/MG, domiciliado em Ituiutaba (MG), na rua Omar Oliveira Diniz, n. 636, Bairro Pirapitinga, CEP: 38.307-140.



FUNDADOR: Leandro Silva Araujo, brasileiro, solteiro, motorista, CPF/MF sob nº 063.675.796-05, RG - M-8.116.833 SSP/MG, domiciliado em Ituiutaba (MG), na Rua dos Eucaliptos, nº 655, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-110.

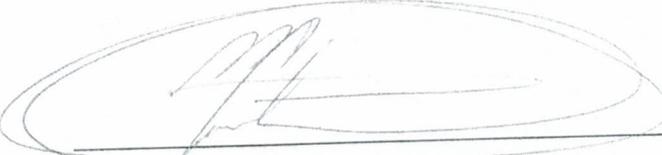


Ata de Assembleia Geral eleição e posse da Diretoria da Associação Especial Clube Automotivo para mandato de 03/08/2.016 até 03/08/2.021.

Aos três (03) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016) às 21h00min, no local da reunião, sito à Rua Trinta, n. 534, Centro, no Município de Ituiutaba, Estado das Minas Gerais, reuniram-se os sócios fundadores nomeados no artigo 7º, inciso I do Estatuto com o propósito de realizar a eleição para presidente do clube. Para coordenar os trabalhos a Assembleia escolheu por aclamação o Senhor Michel que convidou a mim o Sr. Cristiano Mendes Gonçalves, para lavrar esta ata. Para compor a mesa foram convidados os demais sócios fundadores Sr. Danilo da Silva Cunha, Sr. Leandro Silva Araújo e o Sr. Michel Mendes dos Santos. A Assembleia procedeu à eleição do primeiro presidente com mandato em prazo determinado de 5 (cinco) anos nos termos do artigo 29 do Estatuto aprovado. Restou aprovado o nome do Cristiano Mendes Gonçalves como presidente. Restou aprovado que os demais membros fundadores exerceram funções designadas por seu presidente em momento oportuno. Após a eleição foi dada a posse ao seu presidente. E nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu, Cristiano Mendes Gonçalves, Secretário e agora presidente, lavrei esta ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os fundadores presentes.

Ituiutaba, 03 de Agosto de 2016.

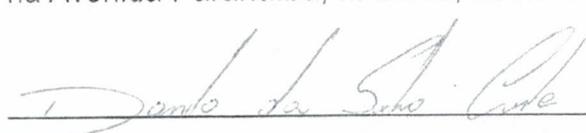


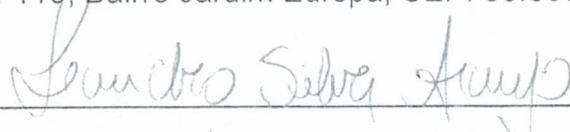

PRESIDENTE: Cristiano Mendes Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF 044.698.006-43, RG – M.8.275.229 SSP/MG, domiciliado em Ituiutaba (MG), na rua Omar Oliveira Diniz, n. 636, Bairro Pirapitinga, CEP: 38.307-140.


FUNDADOR: André José Ferreira, brasileiro, casado, servidor público, CPF/MF 446.063.976-91, RG – M-2.376.762 SSP/MG, domiciliado na cidade de Ituiutaba(MG), a Rua 35, n. 470, Setor Sul – CEP38.300-026.


FUNDADOR: Michel Mendes Santos - brasileiro, casado, empresário, CPF/MF 013.714.676-09, RG – M.11.678.954 SSP/MG, domiciliado em Ituiutaba (MG), na Avenida Paranaíba, n. 2.918, Bairro Marta Helena, CEP: 38.307-160.


FUNDADOR: Danilo da Silva Cunha - brasileiro, casado, motorista, CPF/MF 101.317.166-70, RG – M.15.462.095 SSP/MG, domiciliado em Ituiutaba (MG), na rua Nápole, n. 115, Bairro Jardim Europa, CEP: 38.307-608


FUNDADOR: Leandro Silva Araujo, brasileiro, solteiro, motorista, CPF/MF sob nº 063.675.796-05, RG - M-8.116.833 SSP/MG, domiciliado em Ituiutaba (MG), na Rua dos Eucaliptos, nº 655, Bairro Alvorada, CEP: 38.307-110.



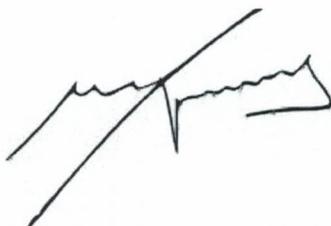
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: CRISTIANO MENDES GONCALVES
Registro Geral: MG - 8275229
Nome do Pai: VALDEMES GONCALVES DE JESUS
Nome da Mãe: EULINA ABADIA MENDES GONCALVES
Data de Nascimento: 21/03/1981
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 05 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 13/12/2016

Autoridade Policial:



LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 13892020

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: **DANILO DA SILVA CUNHA**

Registro Geral: **MG - 15462095**

Nome do Pai: **DIVINO PINTO DA CUNHA**

Nome da Mãe: **JOSEFA TEONIA DA SILVA CUNHA**

Data de Nascimento: **30/11/1989**

Naturalidade: **ITUIUTABA / MG**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às **14 h. 11 min.**, no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, **13/12/2016**

Autoridade Policial:



**LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG**

Número de Controle: **13892079**

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MICHEL MENDES DOS SANTOS
Registro Geral: MG - 11678954
Nome do Pai: BRAZ MIGUEL DE FREITAS
Nome da Mãe: GERALDA MENDES DOS SANTOS FREITAS
Data de Nascimento: 09/01/1979
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 12 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 13/12/2016

Autoridade Policial:



LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 13892093

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

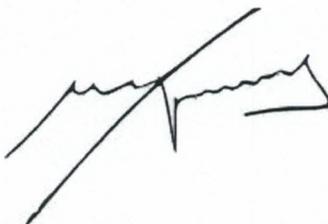
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: LEANDRO SILVA ARAUJO
Registro Geral: M - 8116833
Nome do Pai: DIVINO FERNANDES ARAUJO
Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO
Data de Nascimento: 10/02/1984
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 14 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 13/12/2016

Autoridade Policial:



LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 13892111

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

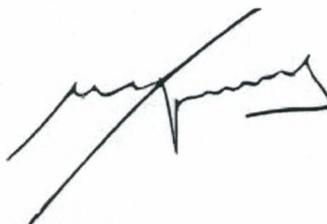
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ANDRE JOSE FERREIRA
Registro Geral: M - 2376762
Nome do Pai: CARMO JOSE FERREIRA
Nome da Mãe: DORACY FRANCISCA DE LIMA FERREIRA
Data de Nascimento: 11/04/1963
Naturalidade: ITUIUTABA / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 33 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 13/12/2016

Autoridade Policial:



LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 13892893

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ: 21.293.386/0001-47

RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITÁRIO - Ituiutaba-MG - CEP: 38302-168

Tel: (34)3261-0426

CERTIDÃO BREVE RELATO

ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ, OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITUIUTABA, MG, EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, NA FORMA DA LEI, ETC. CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos desta Serventia encontrou o registro de Estatuto de Constituição, no livro A-31, sob o número 4690, datado de 25 de novembro de 2016 com as partes abaixo

Tipo	Nome
Apresentante	CRISTIANO MENDES GONÇALVES
Pessoa Jurídica	ASSOCIAÇÃO ESPECIAL CLUB AUTOMOTIVO
Representante Legal	CRISTIANO MENDES GONÇALVES

ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ-Oficial

O referido é verdade e dou fé. Ituiutaba, 25 de novembro de 2016.

BE. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. TIT. E DOC. ITUIUTABA-MG


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
SUBSTITUTO do SRTDPJ - ITUIUTABA/MG

Emo = R\$ 14,88 TFJ = R\$ 5,57 Rec = R\$ 0,89 Des = R\$ 0,00 Total = R\$ 21,34

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
Ituiutaba, MG
Selo Número: BCB92676
Código: 4860.4619.5108.4203
Total de atos: 1 - Emol. 15,77 TFJ 5,57 Total 21,34
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ: 21.293.386/0001-47

RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITÁRIO - Ituiutaba-MG - CEP: 38302-168

Tel: (34)3261-0426

ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - OFICIAL.

CERTIDÃO DEMONSTRATIVA HISTÓRICO REGISTRÁRIO DE PESSOA JURÍDICA REGULARIZADA

O Bacharel, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ, Oficial Substituto do Registro de Títulos e Documentos e do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA a pedido expresso de pessoa interessada que revendo os Livros, papéis e demais documentos sob seu poder e guarda, encontrou no Livro A-31, às fls. 05, sob o nº 4690, datado de 25 / NOV / 2016, o registro dos Estatutos Sociais de Constituição da Associação denominada "ASSOCIAÇÃO ESPECIAL CLUB AUTOMOTIVO". A Pessoa Jurídica encontra-se em situação ABERTA / ATIVA para os efeitos dessa Serventia. A situação do Histórico Registrário, perante essa Serventia, encontra-se regularizado até o fim do mandato do presidente eleito que se dará em 03/08/2021, tudo de acordo com os princípios da Anterioridade e da Continuidade (Art. 404, Provimento 260/CGJ-MG/2013). DOU FÉ.

O referido é verdade e dou fé. Ituiutaba, 25 de novembro de 2016.

BEL. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO
CART. REG. T.T. E DOC. ITUIUTABA-MG

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ
SUBSTITUTO DO SRTDPJ - ITUIUTABA/MG

Emo = R\$ 14,88 TFJ = R\$ 5,57 Rec = R\$ 0,89 Des = R\$ 0,00 Total = R\$ 21,34

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG
Instituto: 10/11
Selo Número: BCB92704
Código: 3130.7220.2668.8917
Total de atos: 1 - Emol: 18,77 TFJ: 5,57 Total: 21,34
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>